

PROJETO DE LEI N°

006/2010



**“CRIA E OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO
DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
QUE ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Paulista, situada na Av. Marginal Esquerda, nº 1177, Bairro Jardim Paulista, para funcionamento a partir de 01/06/2010, com a denominação oficial de:

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
“PROFESSOR EIZABURO NOMURA”**

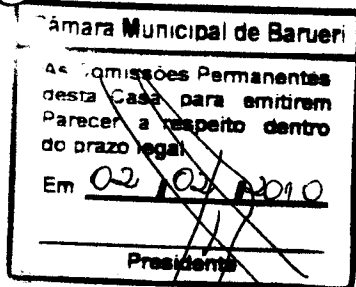
Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barueri,




RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

